

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE**, a fim de efetuar a inscrição de 50 (cinquenta) participantes, na modalidade presencial, e 100 (cem) participantes, no modalidade à distância, no “ VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.
- III- À SASAC, para publicação.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral